



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 431, DE 21 NOVEMBRO DE 2023.

**CONCEDE TÍTULO DE EMPRESA CIDADÃ À
EMPRESA PATRIMAR ENGENHARIA LTDA NO
MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Nova Lima - Estádio de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou e a Mesa Diretora da Câmara Municipal promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Sob a égide do Decreto Legislativo nº 156, de 23 de agosto de 2004, fica concedido à Empresa Patrimar Engenharia Ltda., por seus relevantes serviços sociais prestados à comunidade e entidades no Município de Nova Lima, o Título de "EMPRESA CIDADÃ.

Art. 2º A homenagem dar-se-á em Sessão Solene previamente agendada pela Câmara Municipal, ocasião em que o diploma especialmente confeccionado será entregue à empresa homenageada.

Art. 3º Este Decreto Legislativo em vigor na data de sua promulgação.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 21 de novembro de 2023.

THIAGO FELIPE DE ALMEIDA
Presidente

JOSELINO SANTANA DIAS
Vice-Presidente

CLÁUDIO JOSÉ DE DEUS
Secretário

